

**CRF SP**CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULOData Compra: 30/11/2020
Data Impressão: 30/11/2020**Ordem de Compra Nº: OC.0056/2020**

Fornecedor: F.L.A. COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ: 23.285.082/0001-63

Endereço: Bento Coelho da Silveira

Número: 306

Bairro: Vila Campestre

Cidade: São Paulo

UF: SP CEP: 04330080

Telefone: (11) 99932-7465

Email: fla@flacomercio.com.br,licitacao@flacomercio.com.br

Licitação: PE 025/2020

Mod. Licitação: Pregão Eletrônico Processo: 032/2020

Comprador: Alexandre Pires Omena

Mod. Compra: Pregão Eletrônico Nº Protocolo:

Nota Fiscal / Vencimento:

Nº Contrato:

Nº Empenhos: 422/2020

Nº Processo Compra: PCS.0098/2020

Solicitante: Mhamad Ahmad Mourad

Quantidade	Descrição	Qtde.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
15	SSD PARA NOTEBOOK E DESKTOP; TAMANHO 2,5 POLEGADAS; LEITURA 500 MB/S; GRAVAÇÃO 350 MB/S; O PRODUTO OFERTADO DEVE CORRESPONDER AO RELACIONADO NOS DADOS RELACIONADOS ACIMA. DEVERÃO SER 100% COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS ACIMA; GARANTIA DE 36 MESES.	15	Unidade	310,5000	0,0000	310,5000	4.657,5000

Valor Total Dos Itens Extenso: Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos **Valor Total Itens:** 4.657,5000

Desconto Dos Itens Extenso: **Desconto Itens:** 0,00

Desconto Sobre A Nota Extenso: **Desconto Sobre A Nota:** 0,00

Valor Do Frete: **Valor Frete:** 0,00

Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos **Valor Total c/ Desconto:** 4.657,5000

Condições Pagamento / Observações: *** PARA VALIDAÇÃO DESTE PEDIDO, FAVOR DEVOLVER CÓPIA ASSINADA E DATADA OU CONFIRMAR O RECEBIMENTO - E-mail: licitacoes@crfsp.org.br ***

Somente serão aceitos produtos novos. NÃO SERÃO ACEITOS produtos refurbished.

Todos os produtos deverão:

a) Ser enviados devidamente embalados e acondicionados em caixa apropriada, impossibilitando danos por choques ou quedas, com uso de atenuadores de impacto (plástico bolha, módulos de papelão, entre outros), de modo a manter segurança e integridade dos mesmos. Não serão aceitos equipamentos entregues com danos físicos causados por essas hipóteses;

b) Atender aos padrões brasileiros e serem entregues em suas embalagens originais, lacradas, utilizadas para sua regular comercialização, em perfeito estado, e, se o caso, contendo todos os acessórios necessários para o completo funcionamento.

Os produtos que não atendam as especificações, entregues com embalagens danificadas ou fora dos padrões especificados no item 1.3 e 1.4 do Anexo I – Termo de Referência, serão recusados para adequação e nova entrega, nos termos do item 4.4.

A presente Ordem de Compras vincula-se ao edital, à proposta apresentada pela Contratada, aos anexos de sua proposta e demais documentos apresentados, às disposições das normas regulamentadoras específicas, que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrariem.

Todos os produtos deverão ser entregues conforme Marca / Modelo constante na proposta comercial aprovada e homologadas pelo CRF-SP.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACETIAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compras encaminhada por e-mail, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 30/11/2020
Data Impressão: 30/11/2020

Ordem de Compra Nº: OC.0056/2020

Justificada, encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do término do prazo de entrega.

No dia da entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Previsão de Entrega:

Local de Entrega:

14/12/2020

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Imperivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Alexandre Pires Omena
Departamento de Licitações e Contratos

30/11/20

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?IdAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.